

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE ABRIL DE 2021

Nº 075

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2021-SEMARH/SGA, 22 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 22 de Abril de 2021, a vacância do cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora, ALLYNE GYSELLE NEVES DOS SANTOS, Matrícula nº 11131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 304/2021-SEMA.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 05 de maio de 2021, a partir das 08:30horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes (móveis), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO07297763446, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 28.106.682/0001-30, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2021
PROCESSO Nº2452/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO07297763446, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 28.106.682/0001-30 - OBJETO: o fornecimento de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ –A1. - VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura prolongando-se por 120 (cento e vinte) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante
RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2000008287.828/2020
Pregão Presencial nº 029/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo nº 2000008287.828/2020, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 07/04/2021 ficando sua vigência prorrogada até a data de 07 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 0.204 – MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
P/ CONTRATANTE
JOSÉ MACIO BARBOSA
P/ CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN, CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, Secretário Municipal do Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º /2021), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicada no de/...../20, processo administrativo n.º 2204/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPIS - COVEIROS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J D ALVES MISAEI ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78
ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13-A, Emaús, Pamamirim/RN, CEP:59148-666
REPRESENTANTE: João Maria Barbosa, casado, portador da cédula de Identidade 1303629 SSP-RN, CPF: 672.798.134-53, residente e domiciliado Rio Jaguaribe, 13-A, Emaús, Pamamirim/RN, CEP:59148-666 .
E-MAIL: jdaalvesmisael@yahoo.com.br
TEL.: (84) 3643-4982

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920387	Kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital) kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital)	KIT	Steefflex, bracol, steefflex e volk	150,00	137,0000	20.550,00
					Total	20.550,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA, Representante legal do órgão gerenciador

JOAO MARIA BARBOSA

J D ALVES MISAEI ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ELETRODOMESTICOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

MARCOS JULIANO DA SILVA

12.633.952/0001-21

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920291	Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, conforme especificações completas no termo de referência. Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Kd eletro	10,00	660,00	6.600,00
920297	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Philco	30,00	2.490,00	74.700,00
					Total	81.300,00

ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI

34.249.991/0001-62

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920296	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Agratto	20,00	1.800,0000	36.000,00
					Total	36.000,00

SINERGIA COMERCIO E SERVIOS EIRELI

37.084.221/0001-03

Relação dos itens vencidos

código	descrição	unid	marca	quant.	preço	total
920285	fogao industrial 04 (quatro) bocas, conforme especificações completas no termo de referência. fogao industrial 04 (quatro) bocas, conforme especificações completas no termo de referência.	un	metalfour	10,00	1.180,00	11.800,00
920289	refrigerador modelo: duplex tecnologia: frost free capacidade mínima: 360 litros voltagem: 220v/60hz nacional de conservação de energia elétrica (portaria inmetro/indic conforme especificações completas no termo de referência.nº 20 de 01/02/2006). refrigerador modelo: duplex tecnologia: frost free capacidade mínima: 360 litros voltagem: 220v/60hz nacional de conservação de energia elétrica (portaria inmetro/indic conforme especificações completas no termo de referência.nº 20 de 01/02/2006).	un	electrolux	20,00	2.620,00	52.400,00
920293	bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	un	aquamax	10,00	2.480,00	24.800,00
920295	aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência. aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência.	un	electrolux	20,00	1.380,00	27.600,00
920298	aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência.	un	agratto	5,00	4.950,00	24.750,00
					total	141.350,00

NILDO FREITAS DANTAS

01.034.997/0001-63

relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920292	Bebedouro industrial 02 (duas) torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. Bebedouro industrial 02 (duas) torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Knox 50l	10,00	1.890,00	18.900,00
920294	Bebedouro industrial piso 200 litros em inox com 4 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. Bebedouro industrial piso 200 litros em inox com 4 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Knox 200l	20,00	2.930,00	58.600,00
					Total	77.500,00

Valor total da contratação 336.150,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ELETRODOMESTICOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

MARCOS JULIANO DA SILVA

12.633.952/0001-21

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920291	Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, conforme especificações completas no termo de referência. Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Kd eletro	10,00	660,00	6.600,00
920297	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Philco	30,00	2.490,00	74.700,00
					Total	81.300,00

Ecs construccoes e refrigeracao eireli

34.249.991/0001-62

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920296	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 btus, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Agratto	20,00	1.800,00	36.000,00
					Total	36.000,00

Sinergia comercio e servios eireli

37.084.221/0001-03

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920285	Fogao industrial 04 (quatro) bocas, conforme especificações completas no termo de referência. Fogao industrial 04 (quatro) bocas, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Metalfour	10,00	1.180,00	11.800,00
920289	Refrigerador modelo: duplex tecnologia: frost free capacidade mínima: 360 litros voltagem: 220v/60hz nacional de conservacao de energia eletrica (portaria inmetro/mdic conforme especificações completas no termo de referencia.nº 20 de 01/02/2006). Refrigerador modelo: duplex tecnologia: frost free capacidade mínima: 360 litros voltagem: 220v/60hz nacional de conservacao de energia eletrica (portaria inmetro/mdic conforme especificações completas no termo de referencia.nº 20 de 01/02/2006).	Un	Electrolux	20,00	2.620,00	52.400,00
920293	Bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. Bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Aquamax	10,00	2.480,00	24.800,00
920295	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Electrolux	20,00	1.380,00	27.600,00
920298	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência. Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 btus , conforme especificações completas no termo de referência.	Un	Agratto	5,00	4.950,00	24.750,00
					Total	141.350,00

Nildo freitas dantas

01.034.997/0001-63

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920292	Bebedouro industrial 02 (duas) torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. Bebedouro industrial 02 (duas) torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	UN	Knox 50l	10,00	1.890,00	18.900,00
920294	Bebedouro industrial piso 200 litros em inox com 4 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência. Bebedouro industrial piso 200 litros em inox com 4 torneiras, conforme especificações completas no termo de referência.	UN	Knox 200l	20,00	2.930,00	58.600,00
					Total	77.500,00

Valor total da contratação 336.150,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2021.

 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDU

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 934/2021.0197
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: Empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.075.826/0001-20, com sede na Rua São Francisco n.º 536, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
919303	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	Herc	UN	30	14,400	432,00
919304	Assento vaso sanitario infantil em plastico branco	Astra	UN	20	29,65	593,00
919305	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	Celite	UN	30	205,00	6.150,00
919306	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca	Celite	UN	20	91,40	1.828,00
919307	Bacia sanitaria (vaso) convencional para pod sem furo frontal, de louca branca, sem assento	Belize	UN	15	289,00	4.335,00
919308	Bancada de marmore sintetico com uma cuba, 120 x *60* cm (p/pia)	Wc marmore	UN	10	64,70	647,00
919309	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Premo center	UN	20	266,00	5.320,00
919310	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Granplast	UN	50	19,02	951,00
919314	Cuba aco inox (aísi 304) de embutir com valvula 3 1/2 , de *40 x 34 x 12* cm	Ghel plus	UN	10	98,50	985,00
919315	Cuba aco inox (aísi 304) de embutir com valvula 3 1/2 , de *46 x 30 x 12* cm	Ghel plus	UN	10	118,00	1.180,00
919316	Cuba aco inox (aísi 304) de embutir com valvula de 3 1/2 , de *56 x 33 x 12* cm	Ghel plus	UN	10	220,00	2.200,00
919317	Divisoria em granito branco fortaleza, polido do dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com feragens	Wc marmore	M2	20	251,00	5.020,00
919318	Divisoria em granito verde ubatuba, polido dos dois lados, acabamento boleado, e= 2cm	Wc marmore	M2	20	282,00	5.640,00
919319	Divisoria em granito vitoria, polido dos 2 lados, medindo 1,20x0,40m, e=2cm	Wc marmore	UN	20	137,11	2.742,20
919320	Espelho bisotado para banheiro 5mm	Dvn	M2	50	251,37	12.568,50
919321	Fixacao para vaso sanitario	Liege	UN	100	4,56	456,00
919322	Lavatorio de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	Belize	UN	10	52,56	525,60
919323	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm	Celite	UN	20	49,50	990,00
919324	Lavatorio/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm	Belize	UN	20	83,80	1.676,00
919325	Lavatorio/cuba de sobrepor oval pequena louca branca sem ladrao *31 x 44*	Belize	UN	20	49,43	988,60
919326	Lavatorio/cuba de sobrepor retangular louca branca com ladrao *52 x 45* cm	Belize	UN	20	99,00	1.980,00
919327	Mictorio sifonado louca branca sem complementos	Belize	UN	10	190,40	1.904,00
919328	Vaso sanitario sifonado infantil louca branca	Deca	UN	10	357,80	3.578,00
919329	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2 , para agua fria	Krona	UN	30	0,39	11,70
919330	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4 , para agua fria	Krona	UN	30	0,47	14,10
919331	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1 , para agua fria	Krona	UN	20	1,00	20,00
919332	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4 , para agua fria	Krona	UN	15	2,36	35,40
919333	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2 , para agua fria	Krona	UN	15	3,15	47,25
919334	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2 , para caixa d agua	Krona	UN	20	3,95	79,00
919335	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4 , para caixa d agua	Krona	UN	20	7,89	157,80
919336	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 32 mm x 1 , para caixa d agua	Krona	UN	20	7,89	157,80
919337	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mm x 1 1/4 , para caixa d agua	Krona	UN	20	10,25	205,00
919338	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2 , para caixa d agua	Krona	UN	20	11,82	236,40
919339	Adesivo a base de resina epoxi bisnaga 50g	Carplast	UN	30	3,93	117,90
919340	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 32 x 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	50	0,78	39,00
919341	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	2,25	67,50
919342	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 32 x 20 mm, para agua fria predial	Krona	UN	25	1,56	39,00
919343	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 40 x 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	25	1,95	48,75
919344	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	25	2,25	56,25

919345	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 75 x 50 mm, para agua fria predial	Krona	UN	10	22,08	220,80
919346	Caixa d agua em polietileno 1000 litros, com tampa	Forte leve	UN	15	260,15	3.902,25
919347	Caixa d agua em polietileno 2000 litros, com tampa	Forte leve	UN	2	894,96	1.789,92
919348	Caixa d agua em polietileno 500 litros, com tampa	Forte leve	UN	10	189,20	1.892,00
919349	Caixa d agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	Forte leve	UN	1	2.743,17	2.743,17
919351	Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	0,55	11,00
919352	Cap pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	0,78	15,60
919353	Chuveiro plastico branco simples 5 para acoplar em haste 1/2 , agua fria	Krona	UN	20	4,72	94,40
919354	Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2	Marchezan	UN	20	43,30	866,00
919355	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 x 40 cm	Marchezan	UN	20	23,60	472,00
919356	Engate plastico 60cm	Krona	UN	40	4,72	188,80
919357	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 x 40 cm	Krona	UN	40	2,75	110,00
919358	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Krona	UN	100	3,52	352,00
919359	Janela 2 folhas 100x100 aluminio/vidro	Krona	UN	30	181,30	5.439,00
919360	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2 , para agua fria predial	Krona	UN	30	1,00	30,00
919361	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 1/2 , para agua fria predial	Krona	UN	50	1,00	50,00
919362	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4 , para agua fria predial	Krona	UN	30	1,15	34,50
919363	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 32 mm x 3/4 , para agua fria predial	Krona	UN	20	3,15	63,00
919364	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	0,30	9,00
919365	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	0,92	18,40
919366	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	3,10	62,00
919367	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	1,55	46,50
919368	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	2,34	70,20
919369	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 40 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	3,15	94,50
919370	Joelho, pvc soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	0,47	14,10
919371	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 50 mm, para agua fria predial	Krona	UN	75	3,94	295,50
919372	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	40	12,60	504,00
919373	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	20	12,60	252,00
919374	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	20	12,60	252,00
919375	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 75 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	20	11,80	236,00
919376	Juncao simples, pvc serie r, dn 150 x 100 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	49,65	993,00
919377	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	20	13,35	267,00
919378	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	20	2,30	46,00
919379	Juncao simples, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Krona	UN	30	15,60	468,00
919380	Juncao, pvc, 45 graus, je, bbb, dn 100 mm, para rede coletora de esgoto (nbr 10569)	Krona	UN	30	40,85	1.225,50
919381	Kit para instalacao de caixa d agua	Krona	UN	40	35,45	1.418,00
919382	Luva com reducao 50x25mm	Krona	UN	20	2,74	54,80
919383	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 20 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	4,70	141,00
919384	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 25 mm, para agua fria predial	Krona	UN	30	6,29	188,70
919385	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 32 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	7,88	157,60
919386	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 50 mm, para agua fria predial	Krona	UN	20	14,97	299,40
919388	Luva pvc 40mm	Krona	UN	30	2,27	68,10
919389	Luva reducao pvc soldavel de 25x20mm	Krona	UN	25	0,76	19,00
919390	Luva reducao pvc soldavel de 32x25mm	Krona	UN	25	1,14	28,50
919391	Luva reducao pvc soldavel de 40x32mm	Krona	UN	20	2,65	53,00
919392	Mecanismo completo para caixa acoplada c/ botao superio censi unidiversal	Lorenzet	UN	30	59,84	1.795,20
919393	Piso vinilico placas 30 x 30cm , e=2mm, liso, fixado c/cola (paviflex ou similar), (inclusive instalacao)	Bello piso	M2	150	87,11	13.066,50
919394	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1/2 , com corpo dividido	Krona	M2	15	22,73	340,95
919395	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 3/4 , com corpo dividido	Krona	UN	20	27,27	545,40
919396	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2	Krona	UN	30	4,55	136,50
919397	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/4	Marchezan	UN	20	79,54	1.590,80

	(ref 1509)					
919398	Solucao limpadora para pvc, frasco com 200 cm3	Polytubes	UN	10	7,58	75,80
919399	Te de reducao com rosca, pvc, 90 graus, 1 x 3/4 , para agua fria predial	Krona	UN	30	3,03	90,90
919400	Te de reducao com rosca, pvc, 90 graus, 3/4 x 1/2 , para agua fria predial	Krona	UN	30	1,52	45,60
919401	Te pvc, soldavel, com rosca na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4 , para agua fria predial	Krona	UN	40	1,52	60,80
919402	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Krona	UN	40	0,54	21,60
919403	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Krona	UN	50	0,68	34,00
919404	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Krona	UN	30	1,90	57,00
919405	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Krona	UN	20	2,65	53,00
919406	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Krona	UN	20	5,31	106,20
919407	Tomeira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 ou 3/4 (ref 1153)	Krona	UN	20	28,52	570,40
919408	Tomeira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2	Marchezan	UN	20	52,27	1.045,40
919409	Tomeira cromada de mesa para lavatorio com sensor de presenca	Marchezan	UN	10	211,33	2.113,30
919410	Tomeira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa	Marchezan	UN	20	124,99	2.499,80
919411	Tomeira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	Marchezan	UN	20	30,22	604,40
919412	Tomeira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 ou 3/4 (ref 1159)	Marchezan	UN	20	30,22	604,40
919413	Tomeira de boia convencional para caixa d agua, 1/2 , com haste e tomeira metalicos e balao plastico	Marchezan	UN	20	7,57	151,40
919414	Tomeira de boia vazao total para caixa d agua, 1/2 , com haste e tomeira metalicos e balao plastico	Krona	UN	20	49,24	984,80
919415	Tomeira de boia vazao total para caixa d agua, 3/4 , com haste e tomeira metalicos e balao plastico	Krona	UN	20	53,03	1.060,60
919416	Tomeira hospitalar em latao crom. 1/2 de bancada	Krona	UN	10	262,91	2.629,10
919417	Tomeira plastica para jardins 1/2 , herc 1128 ou similar tomeira plastica p/jardim d= 1/2 (herc - ref. 1128 ou similar)	Deca	UN	40	2,65	106,00
919418	Tubo agua soldavel eb 25mm	Herc	M	200	2,89	578,00
919419	Tubo agua soldavel eb 32mm	Krona	M	100	4,92	492,00
919420	Tubo agua soldavel eb 40mm	Krona	M	50	8,71	435,50
919421	Tubo agua soldavel eb 50mm	Krona	M	30	12,13	363,90
919422	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	M	800	1,88	1.504,00
919423	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	M	800	2,27	1.816,00
919424	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	M	800	3,77	3.016,00
919425	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	M	100	7,55	755,00
919426	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	Krona	M	100	9,08	908,00
919427	Uniao dupla pvc de 1 1/2	Krona	UN	30	21,98	659,40
919428	Uniao dupla pvc de 20x1/2	Krona	UN	30	8,72	261,60
919429	Uniao dupla pvc de 25x3/4	Krona	UN	30	11,37	341,10
919430	Uniao dupla pvc de 32x1	Krona	UN	30	13,64	409,20
919431	Valvula de descarga em metal cromado para microrio com acionamento por pressao e fechamento automatico	Liege	UN	20	219,68	4.393,60
919432	Valvula em plastico cromado para lavatorio 1 , sem unidho, com ladrao	Liege	UN	20	9,09	181,80
919433	Valvula em plastico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 x 1.1/2 , sem adaptador	Liege	UN	20	9,09	181,80
919459	Curva pvc longa 45g, dn 50 mm, para esgoto predial	Krona	UN	25	5,90	147,50
919460	Curva pvc longa 45g, dn 75 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	12,10	242,00
919461	Curva vertical externa 50x50mm	Krona	UN	20	19,70	394,00
919462	Emenda para calha pluvial, pvc, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial	Krona	UN	10	14,40	144,00
919463	Esquadro interno ou externo para calha pluvial, pvc, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial	Krona	UN	10	25,50	255,00
919464	Joelho pvc leve, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	19,00	380,00
919465	Joelho pvc, 90 graus, 100 mm, para drenagem pluvial predial	Krona	UN	30	3,98	119,40
919466	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	Krona	UN	50	3,30	165,00
919467	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Krona	UN	75	1,40	105,00
919468	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Krona	UN	30	6,00	180,00
919469	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Krona	UN	30	2,35	70,50
919470	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	4,65	93,00
919471	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Krona	UN	30	3,94	118,20
919472	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	1,98	39,60
919473	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	2,62	52,40
919474	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	Krona	UN	20	9,85	197,00

919668	Adit-cal com 100ml	Aplittical	UN	100	0,45	45,00
919669	Areia barrada	3 de maio	M3	100	73,07	7.307,00
919670	Areia grossa	3 de maio	M3	60	73,07	4.384,20
919671	Areia media	3 de maio	M3	100	73,07	7.307,00
919672	Argamassa colante tipo acii	Fortcola	KG	1.000	0,54	540,00
919673	Argamassa colante tipo aciii	Fortcola	KG	500	1,14	570,00
919674	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	Areal sta rosa	M3	30	137,00	4.110,00
919675	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	Aliança	MILHE	70	502,33	35.163,10
919679	Brita 1	Rd brita	M3	50	137,00	6.850,00
919680	Brita tipo cascalinho	Rd brita	M3	30	114,17	3.425,10
919681	Cal hidratada ch-i para argamassas	Hidra	KG	500	0,76	380,00
919682	Calcario dolomítico a (posto pedreira/fomecedor, sem frete)	Pirecal filler	KG	10	6,09	60,90
919683	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	Aço potiguar	KG	20	19,03	380,60
919684	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 16, e = 1,55 mm (12,40 kg/m2)	Aço potiguar	KG	20	19,03	380,60
919685	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m2)	Aço potiguar	KG	15	19,03	285,45
919686	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)	Aço potiguar	M2	15	91,33	1.369,95
919687	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 22, e = 0,80 mm (6,40 kg/m2)	Aço potiguar	KG	15	19,03	285,45
919688	Chapim pre-moldado (1m x 26cm x 5,5cm)	Premo center	UN	20	9,39	187,80
919689	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	Apodi	KG	3.000	21,31	63.930,00
919693	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	Peri plastico	UN	100	0,76	76,00
919694	Espacador para ceramica 5mm pacote com 100	Fix	UN	30	3,80	114,00
919695	Esponha para pedreiro	Roma	UN	50	4,57	228,50
919696	Filler (po calcareo)	Pirecal filler	KG	50	1,90	95,00
919699	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	Iplan	M	500	1,90	950,00
919700	Laje pre-fabricada trelicada com vigota dupla para piso, h=12cm, intereixo 38cm, enchimento em bloco ceramico h=8cm	Premo center	M2	30	38,06	1.141,80
919701	Manta asfaltica elastomerica em poliester 3 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)	Vedacit	M2	30	30,44	913,20
919702	Massa para vidro	Max rubber	KG	15	10,66	159,90
919713	Piso em granilite, mamorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, e= *8* mm (incluso execucao)	Anderson pisos	M2	100	53,06	5.306,00
919714	Piso em lajotao padrao colonial p/ calcada	Aliança	M2	30	25,11	753,30
919715	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, amarelo, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	Daud	M2	30	125,60	3.768,00
919716	Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, amarelo, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa	Kapazi	M2	50	125,60	6.280,00
919717	Po de pedra (posto pedreira/fomecedor, sem frete)	Rd brita	M3	20	91,30	1.826,00
919718	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio - 3,6l	Maxi rubber	UN	30	41,86	1.255,80
919719	Rufo interno de chapa de aco galvanizada num 26, corte 50 cm	Aço potiguar	M	30	30,37	911,10
919721	Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm (p/pia)	Wc mamore	M2	10	243,55	2.435,50
919722	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	Arcelor mittal	M	30	26,64	799,20
919723	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	Acelor mittal	M2	15	29,68	445,20
919724	Telha aluminio ondulada, altura = *18* mm, e = 0,6 mm	Aço potiguar	M2	15	58,61	879,15
919725	Telha aluminio ondulada, altura = *18* mm, e = 0,7 mm	Aço potiguar	M2	15	60,90	913,50
919726	Tijolo ceramico macico *5 x 10 x 20* cm	Aliança	UN	3.000	0,43	1.290,00
919727	Trelica tg 12m - tr 12645, para suporte de barras de transferencia em juntas ou similar trelica tg 12m - tr 12645, para suporte de barras de transferencia em juntas	Gerdau	M	20	9,12	182,40
919728	Trelica tg 8m	Gerdau	M	20	7,60	152,00
919729	Verga em concreto armado 1,20m x 10cm x 10cm	Premo center	UN	10	13,60	136,00
919730	Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,00)m (padrao mutirao)	Premo center	UN	10	11,40	114,00
919731	Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,20) m (padrao mutirao)	Premo center	UN	10	13,60	136,00
919732	Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,70)m (padrao mutirao)	Premo center	UN	10	19,03	190,30
919733	Verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo - 3,6l	Anjo	UN	30	60,12	1.803,60
919774	Cal hidratada para pintura	Hidracor	KG	500	0,91	455,00
919775	Calha pluvial de pvc, diametro 125 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial	Tigre	UN	10	67,38	673,80
919776	Corante liquido para tinta pva, bisnaga 50 ml	Coral	UN	10	2,62	26,20

919777	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão) - 3,6l	Hidracor	UN	30	52,24	1.567,20
919778	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	Hidracor	GALÃO	30	44,67	1.340,10
919779	Massa acrílica - 18l	Hidracor	LATA	200	59,80	11.960,00
919780	Massa comida pva para paredes internas - 18l	Hidracor	LATA	200	28,01	5.602,00
919781	Redutor tipo thinner para acabamento	Iquine	LT	50	9,08	454,00
919782	Selador acrílico paredes internas/externas - 18l	Hidracor	UN	100	59,81	5.981,00
919783	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, l= *15* cm, e= *2,0* cm	Wc mamore	M	50	41,64	2.082,00
919784	Solvente diluente a base de aguarrás/l'n	Iquine	LT	100	9,05	905,00
919785	Tinta acrílica premium para piso - 18l	Hidracor	UN	100	120,37	12.037,00
919786	Tinta acrílica premium, cor branco fosco - 18l	Hidracor	LATA	100	87,06	8.706,00
919787	Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água, para materiais cimentícios - 3,6l	Vedacit	UN	20	219,55	4.391,00
919788	Tinta borracha clorada, acabamento semibrilho, cores vivas	Suvinil	LT	10	41,64	416,40
919789	Tinta esmalte sintético premium brilhante - 3,6l	Hidracor	UN	150	44,66	6.699,00
919790	Tinta esmalte tipo epoxi inc. Catalizador e diluente	Suvinil	CJ	15	90,85	1.362,75
919791	Tinta latex pva premium, cor branca - 18l	Hidracor	UN	200	49,21	9.842,00
919792	Tinta latex pva premium, cor branca - 3,6l	Hidracor	UN	200	13,64	2.728,00
919793	Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente a, cor amarelo, da sherwin williams - sumare ou similar tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente a, cor amarelo, da sherwin williams - sumare ou similar	Sherwin williams	LT	200	41,64	8.328,00
919794	Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente b, da sherwin williams - sumare ou similar tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente b, da sherwin williams - sumare ou similar	Sherwin williams	LT	200	41,64	8.328,00
919795	Tinta textura acrílica rústica 18l	Hidracor	UN	200	75,73	15.146,00
919796	Cerâmica 10 x 10 cm, brilhante na cor amarela (pei-3)	Elizabeth	M2	300	33,82	10.146,00
919797	Cerâmica 10 x 10 cm, na cor azul (pei-3)	Elizabeth	M2	100	33,82	3.382,00
919798	Cerâmica 10 x 10 cm, na cor branca (pei-3)	Elizabeth	M2	400	32,29	12.916,00
919799	Cerâmica 46 x 46 cm, pei-4	Elizabeth	M2	400	18,37	7.348,00
919800	Cerâmica 46 x 46 cm, corum branco, ante-derrapante pei-5	Elizabeth	M2	400	20,67	8.268,00
919801	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tati alerta ou direcional, amarelo	Cimartex	M2	50	288,22	14.411,00
919803	Rejunidte branco, cimentício	Fortcola	KG	700	2,30	1.610,00
Total					476.297,39	

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 476.297,39 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA - COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo -FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde -PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo -FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde -FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de ABRIL de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO MARCIO NUNES JUNIOR
NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
 Processo nº 2948/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Vida Consultoria e Medicina Previdenciária Ltda, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, Endereço a Rua Ceara Mirim 701 – Tirol, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde em Regime de Plantão, para enfrentamento da emergência provocada pela PANDEMIA CORONAVÍRUS/COVID19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, conforme Memorando nº 4.444/2021.1DOC. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Serviços Médicos em regime de Plantão para enfrentamento da EMERGÊNCIA PANDEMIA/CORONAVÍRUS/COVID19, por 90 dias, podendo ser prorrogado.	66	720,00	47.520,00
TOTAL				47.520,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2021 e encerramento em 14/10/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 06 (seis) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

CIPRIANO CORREIA

VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 3068/2021.203

Dispensa de Licitação nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.538.909/0001-38, com sede na rua Avenida Fernandes Lima, nº 08 – Sala 602 – Centenário Office, Letra A. Bairro Farol – Maceió - AL

OBJETO: O presente contrato tem como objeto prestação de Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema FONTE DE PREÇOS (sistema de pesquisa de preços, o qual consiste numa ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública) por um período de 12 (doze) meses

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses iniciando em 19 de abril de 2021 com término em 18 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

P/ CONTRATANTE

VITOR HUGO SOARES DA COSTA

P/ CONTRATADA

Resolução nº 039 2021 – CMAS, de 16 de abril de 2021.

Cria as comissões temáticas do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social "acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados a população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas (sem fins lucrativos) e privadas no município", conforme o parágrafo V, do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial, de caráter permanente, a qual compete definir os critérios de inscrição das entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Definir os critérios para acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial; Realizar o acompanhamento e a fiscalização da rede socioassistencial; e realizar a audiência pública das entidades e organizações de assistência social.

Art. 2º - Criar a Comissão de Financiamento, de caráter permanente, a qual compete analisar e emitir parecer acerca da prestação de contas anual dos recursos do FMAS; Analisar e emitir parecer sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, o Plano de Serviço do Governo Estadual, o Plano de Ação do Governo Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Proposta Orçamentária Anual, naquilo que se refere ao FMAS; Discutir e propor parâmetros para o financiamento das ações socioassistenciais custeadas com recursos do FMAS; Subsidiar o CMAS/SGA na formulação dos critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelas ações socioassistenciais financiadas pelo FMAS; Subsidiar proposta para aplicação dos recursos do IGD-PBF e do IGD-Suas, destinados ao apoio e à assessoria ao CMAS/SGA; Acompanhar e articular junto aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social, a garantia do repasse regular e automático dos recursos advindos do cofinanciamento do governo estadual e federal; e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e pertinentes ao financiamento do SUAS/SGA.

Art. 3º - Criar a Comissão de Gestão do Trabalho, de caráter permanente, a qual compete acompanhar o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador do SUAS; na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, tais como a realização de concurso público, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS e garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores; Discutir, avaliar e acompanhar as ações relativas à estruturação de planos de cargos, carreira e salários; Discutir, avaliar e acompanhar a implementação e atuação da mesa de gestão do trabalho no âmbito municipal; Discutir, avaliar e acompanhar a implementação da política de educação permanente em sua integralidade no âmbito municipal, garantindo a participação dos trabalhadores do SUAS nos processos de diagnóstico de necessidades, de planejamento das ações de capacitação, de formação e de produção de conhecimento, de forma articulada às demandas dos serviços, à realidade dos territórios e dos usuários; e discutir, avaliar e acompanhar as ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional no que se referem aos desenhos organizacionais, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e supervisão técnica.

Art. 4º - Criar a Comissão de Política de Assistência Social de caráter permanente, a qual compete subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersetorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas. Com competência em zelar pela efetivação do SUAS/SGA e pelo cumprimento das disposições contidas na LOAS; Propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e dos Planos Decenal, Plurianual e Municipal de Assistência Social conforme deliberações de conferências; Monitorar o cumprimento dos Planos Decenal, Plurianual e Municipal de Assistência Social e das deliberações aprovadas nas conferências e apresentar relatórios semestrais de acompanhamento; Propor e monitorar instrumentos de gestão do SUAS/SGA que visem a integralidade do atendimento de seus usuários em todo sistema, conforme suas necessidades e direitos sociais; Propor e avaliar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de natureza pública conforme diagnósticos socioassistenciais e deliberações de conferências; Fiscalizar a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de natureza pública de Assistência Social em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e das deliberações de conferências; Desenvolver e trabalhar demandas pertinentes à garantia dos direitos de cidadania de segmentos historicamente excluídos da sociedade, ressaltando a promoção da igualdade racial/de gênero garantindo a transversalidade dessas temáticas e o combate a todas as formas de preconceito; Propor a regulamentação das instâncias e instrumentos de controle social e da Política de Assistência Social prezando pela sua efetivação; Incentivar a realização de estudos e pesquisas para mensurar a quantidade e a qualidade dos serviços na área de assistência social e identificar demandas relevantes, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação; e exercer outras atribuições que lhes forem delegadas conforme legislações e normas pertinentes ao SUAS/SGA.

Art. 5º - Criar a Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dos Benefícios Sócio assistenciais de caráter permanente, a qual compete acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos benefícios socioassistenciais e dos Programas de Transferência de Renda; Exercer o acompanhamento dos atos de gestão dos Programas de Transferência de Renda; Estimular e zelar pela participação e controle social no âmbito dos Programas de Transferência de Renda e benefícios socioassistenciais; Auxiliar na fiscalização e na apuração de denúncias dos Programas de Transferência de Renda e dos benefícios socioassistenciais; Subsidiar proposta para aplicação dos recursos do IGD-PBF, destinados ao apoio e assessoria ao CMAS/SGA, coordenado pela Mesa Diretora; Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos financeiros advindos do IGD-PBF para apoio à gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Promover a integração e a oferta de ações junto aos conselhos setoriais, de forma articulada, com foco no fortalecimento da proteção social e superação da condição de exclusão social enfrentadas pelas famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda e benefícios socioassistenciais; Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, bem como dos demais programas do Governo Federal que utilizam a base de dados do Cadastro Único, para fins de inclusão desse público na base de dados; Acompanhar e fiscalizar as ações do Cadastro Único relativas à inclusão de novos cadastros, atualização e averiguação cadastral com o intuito de

promover o controle social dos Programas de Transferência de Renda e dos benefícios socioassistenciais; e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas a partir de novas orientações nacionais pertinentes aos Programas de Transferência de Renda e dos benefícios socioassistenciais.

Art. 6º - As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN ficarão assim constituídas de seus membros salientando que as vacâncias e futuras substituições ou acréscimos em seus membros serão oficializados através de plenária extraordinária para este fim:

I - Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial;

- a) Marleide Gomes da Silva, representante do poder público;
- b) Valdemir Casusa Barbosa, representante do poder público;
- c) Dayane dos Santos Souza, representante da sociedade civil, segmento

Trabalhadores do SUAS;

- d) Josenildo Campos de Oliveira, representante da sociedade civil, segmento das entidades e organizações de Assistência Social.

II - Comissão de Financiamento;

- a) Em vacância, representante do poder público;
- b) Em vacância, representante do poder público;
- c) Thiago de Sousa Costa, representante da sociedade civil, segmento

dos usuários do SUAS;

- d) Kely Cristian Rafael Bezerra, representante da sociedade civil, segmento Trabalhadores do SUAS.

III - Comissão de Gestão do Trabalho;

- a) Valdemir Casusa Barbosa, representante do poder público;
- b) Em vacância, representante do poder público;
- c) Claudia Patricia Melo da Silva Vale, representante da sociedade civil,

segmento;

- d) Em vacância, representante da sociedade civil, segmento.

IV - Comissão de Política de Assistência Social;

- a) Fátima Melo Duarte Varela, representante do poder público;
- b) Taine Nascimento de Veras, representante do poder público;
- c) Kely Cristian Rafael Bezerra, representante da sociedade civil,

segmento Trabalhadores do SUAS;

- d) Claudia Patricia Melo da Silva Vale, representante da sociedade civil, segmento Trabalhadores do SUAS.

V - Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dos Benefícios Sócio assistenciais.

- a) Em vacância, representante do poder público;
- b) Em vacância, representante do poder público;
- c) Jonas Rodrigues da Silva, representante da sociedade civil, segmento

dos Usuários do SUAS;

- d) Em vacância, representante da sociedade civil, segmento.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MARLEIDE GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante

SAAE

PORTARIA Nº 044/2021/SAAE/SGA, de 19 de Março de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jose Carlos de Lima – matrícula nº 019, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, compreendendo o período de 23 de outubro de 2020 a 26 de dezembro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Março de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br